



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 5 de Outubro de 2021 • Ano IX • Nº 5826

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Atos Administrativos - Extratos dos Termos Aditivos da Prefeitura de Brumado BA.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Termos Aditivos***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167-2021**, CONTRATADO: IAGO DE SOUZA MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.569.278/0001-45. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 167-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de reforma em telhados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 80/2021 de 20/05/2021, cuja licitação foi dispensável, com fundamento no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 10 de setembro de 2021.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188-2021**, CONTRATADO: GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.147.156/0001-74. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 188-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto para requerimento e licenciamento de área para extração de areia. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 78/2021 de 17/05/2021, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso I da lei nº 8.666/93, Inexigibilidade nº IL7-2021-1, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 22 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212-2021**, CONTRATADO: S & P CONSTRUÇÃO DO SUDOESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.898.515/0001-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes, com a consequente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em atender despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, manutenção predial e sepultamento, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos de mão de obra por conta da Contratada, destinados aos Cemitérios Municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Primeira do contrato acima aditado, originado ao Processo Administrativo nº 79/2021 de 18/05/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade DISPENSA DL Nº 114-2021-1, Art. 24 IV, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 22 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377-2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377-2020**, CONTRATADO: IAGO DE SOUZA MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.569.278/0001-45. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes, com a consequente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, bem como construção de rede de drenagem de águas servidas nos Bairros Olhos D'Água, Baraúnas, Malhada Branca, São Jorge, Dr. Juracy Pires Gomes, Irmã Dulce, Santa Tereza, Centro, Das Flores, Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Jardim Brasil, São Félix, Parque Alvorada, Apertado do Morro, Auto do Escalavrado, Cidade das Esmeraldas, Tanque do Abaeté, Esconso, Feliciano Pereira Santos, Ginásio Industrial, Maria José Viana, Nobre Brumado, Novo Brumado, Rodoviário, São José e Vila Presidente Vargas. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Primeira do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 256/2020 de 05/11/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 015-2020 de 03/12/2020, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha anexa. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais Cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 01 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621-2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621-2018**, CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 621-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento por meio de postos credenciados, através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados nos veículos da SEMEC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 188/2018 de 03/07/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 104-2018 de 21/08/2018, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 287.433,75 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 12.361.4.2037-3.3.90.30 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SEC. DE EDUCAÇÃO. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor indicado da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Paulo Sérgio Lobo da Silva, matrícula nº 11089, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 10 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112-2021**, CONTRATADO: BRUMALIMP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.279.714/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes, com a conseqüente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviço de ampliação do prédio público situado na Av. Ana Lúcia Cardoso nº 600 bairro Parque Alvorada. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Primeira do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 52/2021 de 31/03/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº8-2021 de 07/04/2021, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 28 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618-2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618-2018**, CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 618-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento por meio de postos credenciados, através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados nos veículos do GABIP, SMTT, SEMAD, SEFAZ, SEINF e SEMAR. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 188/2018 de 03/07/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 104-2018 de 21/08/2018, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 365.522,30 (Trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 84.122.2.2002-3.3.90.30 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; 26.782.5.2005-3.3.90.30 – GESTÃO DA SUPERINT. DE TRÂNSITO E TRANSP; 4.122.2.2006-3.3.90.30 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO MUNICÍPIO; 4.123.2.2009-3.3.90.30 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA; 15.122.7.2017-3.3.90.30–GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE INFRA; 20.122.11.2028-3.3.90.30 – AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor indicado da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Paulo Sérgio Lobo da Silva, matrícula nº 11089, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 10 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620-2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620-2018**, CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** –  
- Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 620-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento por meio de postos credenciados, através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados nos veículos da SESOC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 188/2018 de 03/07/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 104-2018 de 21/08/2018, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 41.422,53 (Quarenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 8.122.10.2051-3.3.90.30– GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR; 8.122.10.2059-3.3.90.30–PSB–CRAS/PAIF PROG. DE ATENÇÃO INTEG. À FAMÍLIA (FONTE 28); 8.122.10.2059-3.3.90.30-PSB–CRAS/PAIF PROG. DE ATENÇÃO INTEG. À FAMÍLIA (FONTE 29); 8.122.10.2060-3.3.90.30–PSB–IGDBF BOLSA FAMÍLIA/IGD – SUAS; 8.244.10.2056-3.3.90.30– PSE–CREAS–CENTRO DE REF. ESPEC. DA ASSIS. (FONTE 28); 8.244.10.2056-3.3.90.30-PSE–CREAS–CENTRO DE REF. ESPEC. DA ASSIS. (FONTE 29); 8.244.10.2064-3.3.90.30 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTADO. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor indicado da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Paulo Sérgio Lobo da Silva, matrícula nº 11089, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 10 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 619-2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 619-2018**, CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 619-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento por meio de postos credenciados, através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados nos veículos da SESAU. **CLÁUSULA SEGUNDA** Fica Aditada a **Cláusula Quarta**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 188/2018 de 03/07/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 104-2018 de 21/08/2018, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 201.805,44 (Duzentos e um mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 10.302.3.2072-3.3.90.30 – MANUT. DA ALTA E MÉDIA COMPLEX. AMBULAT.; 10.302.3.2077-3.3.90.30 – MANUT. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL; 10.302.3.2082-3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO LACEN; 10.304.3.2073-3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.3.2074-3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor indicado da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Paulo Sérgio Lobo da Silva, matrícula nº 11089 mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 10 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211-2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211-2020**, CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇO, CONSULTORIA E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.004.266/0001-78. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato nº 211-2020, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, provido com tecnologia do tipo PN IP/MPLS (Private Network – Multiprotocol Label Switching), destinados à SESOC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 36/2020 de 11/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2020 DE 28/05/2020, tipo menor valor global, cujo prazo será prorrogado por mais 9 (nove) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Para nova vigência contratual ficará mantida a planilha dos serviços contratados no Contrato Nº 211-2020, renovando-se para um novo período de vigência o valor global de R\$9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). **CLÁUSULA QUARTA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 8.122.10.2051-3.3.90.39 – GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR ; 8.122.10.2059-3.3.90.39 – CRAS/PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA ; 8.122.10.2060-3.3.90.39 – PSB – IGDBF BOLSA FAMÍLIA ; 8.244.10.2056-3.3.90.39 – PSE – CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DA ASSIS.. **CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 17 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063-2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063-2020**, CONTRATADO: **THIAGO CAIRES LEITE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.473.410/0001-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste no preço dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Morais dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo referido reequilíbrio de preços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 148.897,58 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), além do valor inicialmente pactuado. **CLÁUSULA TERCEIRA**– As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Organograma 06.001

Despesa 40

Função/Subfunção/ Atividade: 12.361.0004

Dotação orçamentária: 2038 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento: 33.90.30.00.00 - - Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 09 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209-2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209-2020**, CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇO, CONSULTORIA E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.004.266/0001-78. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 209-2020, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, provido com tecnologia do tipo PN IP/MPLS (Private Network – Multiprotocol Label Switching), destinados à SEMAD, SEINF, SECULT e SEMAR.* **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 36/2020 de 11/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2020 de 28/05/2020, cujo prazo será prorrogado por mais 9 (nove) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Para nova vigência contratual ficará mantida a planilha dos serviços contratados no Contrato Nº209-2020, renovando-se para um novo período de vigência o valor global de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). **CLÁUSULA QUARTA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 4.122.2.2006-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO; 15.122.7.2017-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 1.3392.8.2024-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES; 13.392.8.2025-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS; 20.122.11.2028-3.3.90.39 – AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. **CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 17 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212-2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212-2020**, CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇO, CONSULTORIA E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.004.266/0001-78. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 212-2020, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a* Contratação de empresa para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, provido com tecnologia do tipo PN IP/MPLS (Private Network – Multiprotocol Label Switching), destinados à SEMEC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 36/2020 de 11/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2020 de 28/05/2020, cujo prazo será prorrogado por mais 9 (nove) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Para nova vigência contratual ficará mantida a planilha dos serviços contratados no Contrato Nº212-2020, renovando-se para um novo período de vigência o valor global de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 12.361.4.2037-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 12.361.4.2040-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO; 12.365.4.2094-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA). **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração, Paulo Marcos Chaves Carvalho, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 17 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210-2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210-2020**, CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇO, CONSULTORIA E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.004.266/0001-78. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 210-2020, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a* Contratação de empresa para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, provido com tecnologia do tipo PN IP/MPLS (Private Network – Multiprotocol Label Switching), destinados à SESAU. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 36/2020 de 11/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2020 de 28/05/2020, cujo prazo será prorrogado por mais 9 (nove) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Para nova vigência contratual ficará mantida a planilha dos serviços contratados no Contrato Nº210-2020, renovando-se para um novo período de vigência o valor global de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais). **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 10.301.3.2069.33.90.40.00 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DESPESA 40; 10.302.3.2082.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO LACEN – DESPESA 184; 10.302.3.2081.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO – DESPESA 171; 10.302.3.2075.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS I – DESPESA 133; 10.302.3.2084.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL – DESPESA 210; 10.301.3.2092.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE EXAMES – DESPESA 272; 10.302.3.2077.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU DESPESA 145; 10.302.3.2061.3.3.90.39.00 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO – DESPESA 23; 10.302.3.2096.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE – DESPESA 279; 10.303.3.2071.3.3.90.39.00 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DESPESA 75. **CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 17 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146-2018**

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146-2018**, CONTRATADO: H. G. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.869.695/0001-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes, com a consequente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra por conta da Contratada, destinados às unidades escolares do Município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Primeira do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 7/2018 de 10/01/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial nº13-2018 de 01/02/2018, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 16 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455-2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455-2019**, CONTRATADO: SUDOESTE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.021.178/0001-26. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo instrumento a prorrogação da vigência do contrato nº455-2019, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de digitalização, organização e gerenciamento de documentos para a tramitação do processo por meio eletrônico, no âmbito do TCM-BA, por intermédio do e-TCM, regulamentado pelas resoluções TCM nºs 1337/2015, 1338/2015, 1353/2017, para prestação de contas mensais e anual do exercício de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima referido, originada do Processo Administrativo nº 192/2019 de 12/08/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 034-2019 de 26/08/2019, cujo prazo será prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, renovando-se para o novo período de vigência o valor global de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 4.123.2.2009-3.3.90.39 – Gestão da Secretaria da Fazenda. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 10 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2018**

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2018**, CONTRATADO: COLISEU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.610.714/0001-17. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a consequente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratada, destinados às unidades escolares do Município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 7/2018 de 10/01/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial nº 13-2018 de 01/02/2018, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha anexa. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 28 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360-2018**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360-2018**, CONTRATADO: ECCEDETE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.747.994/0001-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 360-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste em prestação de serviços técnico-operacionais de processamento de dados na Web, consistindo na disponibilização de sistemas na internet, com acesso mediante identificação de usuário e senha, para utilização na gestão de fiscalização e auditoria do movimento econômico-fiscal de contribuintes do ICMS que realizam operações e prestações desse imposto no município de Brumado e na apuração da CFEM. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta**, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 08 (oito) meses, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 20.500,00 (vinte mil, quinhentos reais), perfazendo pelo período o valor global de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA**– Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 2.009.3390.39– GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 22 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 304-2020**

**TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 304-2020 de 01/10/2020, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e do outro lado **SEGUNDO DISTRATANTE**, a empresa **CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 29.574.673/0001-37. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, destinados aos pacientes do município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 01 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 782-2018**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 782-2018**, CONTRATADO: AR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E C. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.460.630/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 782-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de abastecimento de água das localidades de Cacimba, Samambaia, Burro Morto, Correias, Agrestinho, Boi Morto, Floresta, Lagoa da Tapagem, Arriri, Lagoa do Mato, Baixa da Baraúna, Lagoa de Dentro, Lagoa do Jurema, Cristalândia, Campo Redondo, São Sebastião, Formosa, Riachão, Lagoa do Arroz, Sítio São José, Lameiro, Junco I e II, Arrecife, Lagoa do Mourão, Tamboril, Mamoeiro, Água Boa, Salinas, Caatinga Grande,, Algodões, Marquinhos, Roça de Baixo, Fazenda Casado, Campo Seco I e II, Morrinhos, Umburanas, Várzea de Areia, Bernardo José, Cachoeira, Furado de Maria Nova, Campo Largo, Landinho, Lagoa Suja, Campo Alegre, Várzea da Pedra, Rudiador, Laranjão, Floresta, Pebas, Estoque e Pai João no município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo 272/2018 de 22/10/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 068-2018 de 29/11/2018, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 598-2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 598-2019**, CONTRATADO: AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.635.780/0001-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 598-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para elaboração de projetos e planilha orçamentária para a reforma e ampliação do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 313/2019 de 05/11/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 048-2019 de 25/11/2019, tipo menor preço por global, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 30 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336-2018**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336-2018**, CONTRATADO: MARCONDES BONFIM LIMA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.206.754/0001-35. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 336-2018, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste na aquisição de lanches e refeições destinados aos participantes das reuniões dos coordenadores municipais da Atenção Básica e Campanhas Municipal de Vacinação. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quinta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 194/2018 de 04/04/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 041/2018 de 27/04/2018, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 03 de junho de 2021.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379-2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379-2020**, CONTRATADO: CELETEL - CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.639.092/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 379-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em atender despesa com serviços de instalação de subestação aérea de 75 KVA no Estádio de Futebol Clovis José de Souza, situado na Vila Presidente Vargas. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quinta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º nº 245/2020 de 08/10/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 016-2020 de 03/12/2020, para prorrogar o prazo contratual para até 30/09/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 18 de janeiro de 2021.